



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.038 / 2011

"Revoga a Lei Municipal n. 4.035, de 10 de dezembro de 2010"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BAIRRO SÃO GOTARDO" o antigo "BAIRRO DAIR COUTO DE ANDRADE".

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como confeccionará e afixará placas indicativas nos locais respectivos, ficando revogada a Lei Municipal n. 4.035, de 10 de dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 01 de março de 2011


JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé